



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

1. DADOS CADASTRAIS:

Partícipes

Órgão/Entidade: Câmara dos Deputados

CNPJ: 00.530.352/0001-59

Endereço: Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes

CEP: 70160-900 – Brasília, DF

Telefone: +55 61 3216-2004

Responsável: Mauro Limeira Mena Barreto

Cargo: Diretor Administrativo da Câmara dos Deputados

Órgão/Entidade: Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

CNPJ: 47.020.286/0001-30

Endereço: Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco H, Setores Complementares

CEP: CEP: 70.620-080 – Brasília-DF

Telefone: +55 61 3342-2222

Responsável: Manoel Clementino Barros Neto

Cargo: Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara dos Deputados e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

Período de execução: A execução terá início na data de assinatura do documento.

Identificação do objeto: Por meio do Acordo proposto, a Câmara dos Deputados e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal pretendem promover: o intercâmbio de conhecimentos técnicos para troca de experiências; a cooperação em projetos de pesquisa de interesse comum entre as partes; a incorporação de publicações lançadas pelo IPEDF ao acervo da Biblioteca da Câmara dos Deputados; o treinamento das equipes em fontes de informação de ambas as instituições; a colaboração em edições de produtos bibliográficos.

Justificativa da proposição: A parceria entre a Câmara dos Deputados e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal fortalece a disseminação de dados, a implementação de projetos de pesquisa, a difusão de conhecimentos, e, em última análise, a preservação da memória e da história do país. A permuta de conhecimento técnico e a cooperação das duas Casas permite otimizar recursos e aprimorar os processos de trabalho agregando conhecimento e tecnologias em atividades afins.



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, RESPONSABILIDADES E FASES DE EXECUÇÃO)

Objetivo	Meta	Etapa	Periodicidade	Responsabilidades dos partícipes	
				Câmara dos Deputados	IPEDF
1. Promover treinamentos para aprimorar a pesquisa nos respectivos acervos	Por demanda	1. Definir e selecionar fontes de informação de interesse 2. Realizar treinamento	A cada ocorrência	Propor fonte e receber treinamento	Propor fonte e receber treinamento
2. Incorporar publicações lançadas pelo IPEDF ao acervo da Biblioteca da Câmara dos Deputados	Por demanda	1. Dar conhecimento ao outro órgão de material produzido pela instituição 2. Promover a inserção do exemplar no acervo da Biblioteca da Câmara dos Deputados 3. Promover a inserção do material digital na Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados	A cada ocorrência	Catalogar as publicações na Biblioteca física e na Biblioteca digital da Câmara dos Deputados Divulgar as publicações nos produtos de divulgação institucionais	Encaminhar exemplar impresso para o caso de publicações impressas e arquivos eletrônicos para a publicações em formato digital
3. Colaborar com publicações da Câmara dos Deputados	Uma reunião por semestre	1. Identificar conteúdos compatíveis com as linhas editoriais	Semestral	Apresentar aos autores as pesquisas indicadas pelo IPEDF	Propor o uso de resultados de pesquisa ou outros projetos nas publicações da Câmara dos Deputados

4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.